SENADO FEDERAL

PARECER
Nº 285, DE 2011

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 2010 (nº 6.180/2009, na Câmara dos Deputados, do Deputado Roberto Alves), que confere ao Município de Holambra, do Estado de São Paulo, a título de Capital Nacional das Flores.

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 157, de 2010 (nº 6.180, de 2009, na origem), de autoria do Deputado Roberto Alves, propõe que seja conferido ao Município de Holambra, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional das Flores (art. 1º). Uma vez aprovada a proposição, a lei entrará em vigor na data de sua publicação (art. 2º).

Como justificação, o autor argumenta que o município de Holambra, criado em 1991, destaca-se nacional e mundialmente pela produção de flores. Tal condição foi consolidada ao longo de cinco décadas, desde a chegada à região de imigrantes holandeses, fugidos da 2ª Guerra Mundial e que ali se estabeleceram para viver, criar e produzir. Tal tem sido o destaque de Holambra, que é reconhecida pela EMBRATUR como estância turística brasileira.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi apreciada conclusivamente pelas Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), as quais opinaram favoravelmente a sua aprovação.

No Senado Federal, o PLC nº 157, de 2010, foi distribuído exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em foro de decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

À CE, nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a apreciação de proposições como o PLC nº 157, de 2010, que trata de homenagens cívicas.

Efetivamente, à cidade de Holambra é possível atribuir um título como o de "capital nacional das flores", tendo em vista a notoriedade nesse campo, pois é responsável por 80% da exportação de flores do Brasil. Esse reconhecimento já existe de alguma maneira com títulos como o de estância turística. Assim sendo, não há dúvidas de que seja meritória a proposição.

Adicionalmente, por se tratar de distribuição exclusiva e terminativa, compete à CE pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e adequação regimental da proposição. Sobre tais aspectos, nada há a obstar.

III – VOTO

Por seu mérito, regimentalidade, juridicidade e constitucionalidade, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 2010 (nº 6.180, de 2009, na Câmara dos Deputados).

Sala da Comissão, 10 de maio de 2011.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 157/10 NA REUNIÃO DE 10/05/2011 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Sen. Roberto Requião	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANGELA PORTELA	1-DELCÍDIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	3-MARTA SUPLICY
PAULO PAIM	4-GLEISI HOFFMANN
WALTER PINHEIRO	5-CLÉSIO ANDRADE
(VAGO)	6-VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	7-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	8-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	9-(VAGO)
INÁCIO ARRUDA	10-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
ROBERTO REQUIÃO	1-(VAGO)
EDUARDO AMORIM	2-VALDIR RAUPP
(VAGO)	3-LUIZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES	4-WALDEMIR MOKA
JOÃO ALBERTO	5-VITAL DO RÊGO
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO	7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA	9-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1-ALVARO DIAS
MARISA SERRANO	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
PAULO BAUER	3-FLEXA RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4-JAYME CAMPOS
JOSÉ AGRIPINO	5-DEMÓSTENES TORRES
(PTB)	
ARMANDO MONTEIRO	1-MOZARILDO CAVALCANTE
JOÃO VICENTE CLAUDINO RELATOR	2-(VAGO)
(PSOL)	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** PLC 157/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA	X				DELCÍDIO DO AMARAL				
WELLINGTON DIAS					ANIBAL DINIZ				
ANA RITA	X				MARTA SUPLICY				
PAULO PAIM					GLEISI HOFFMANN	X			
WALTER PINHEIRO					CLÉSIO ANDRADE				
VAGO					VICENTINHO ALVES				
MAGNO MALTA					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				VAGO				
INÁCIO ARRUDA	X				VAGO				
TITULARES -(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROBERTO REQUIÃO					VAGO				
EDUARDO AMORIM					VALDIR RAUPP				
VAGO					LUIZ HENRIQUE				
GARIBALDI ALVES	X				WALDEMIR MOKA				
JOÃO ALBERTO SOUZA					VITAL DO REGO				
PEDRO SIMON					SÉRGIO PETECÃO				
RICARDO FERRAÇO					CIRO NOGUEIRA		•		
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
ANA AMELIA	X				VAGO				
TITULARES – (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA	X				ALVARO DIAS				
MARISA SERRANO	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA				
PAULO BAUER	X				FLEXA RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JAYME CAMPOS				
JOSÉ AGRIPINO					DEMÓSTENES TORRES				
TITULARES – (PTB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PTB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					MOZARILDO CAVALCANTI				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				VAGO				
TITULAR – (PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – (PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO					RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 /05/ **2011**

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 30/2011/CE

Brasília, 10 de maio de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 2010, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Roberto Alves, que "Confere ao Município de Holambra, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional das Flores."

Atenciosamente,

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Publico no DSF, de 17/05/2011